



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI N° 56, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o lote nº 08, da quadra 04, da área industrial a empresa Michele Ribeiro Balzan ME.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o lote nº 08, da quadra 04, da Área Industrial do Município de Barracão – RS, a empresa Michele Ribeiro Balzan ME, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 63.225.324/0001-48, com a atividade no ramo de chapeação e serviços automotivos em geral.

Art. 2º Fica vedada a edificação de qualquer tipo de imóvel de caráter residencial sobre o referido lote, sob pena de revogação compulsória da doação.

Parágrafo Único – Da mesma forma, o lote doado não pode constituir objeto de garantia a qualquer título.

Art. 3º A empresa donatária terá o prazo de 01 (um) ano para implantar seu projeto, colocando-o em pleno funcionamento, sob pena de revogação da presente doação.

Art. 4º A empresa donatária terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação de presente Lei, para encaminhar o projeto para aprovação, sendo que somente serão liberados os demais alvarás municipais, mediante as regras do Plano Diretor, Licença Prévia Ambiental e Licença Operacional.

Art. 5º Para efeitos da presente doação serão observada as demais normas contidas na Lei Municipal nº 1.016, de 12 de agosto de 1996, que instituiu a área industrial, e posteriores alterações.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 13 de novembro de 2025.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



**MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº. 56, DE 13 DE NOVEMBRO
DE 2025**

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Apraz-nos cumprimentá-los e, na oportunidade, repassar o incluso Projeto de Lei, para análise e apreciação de Vossas Excelências.

A empresa beneficiária do presente projeto de lei formalizou requerimento a Administração Municipal onde informa que pretende instalar-se em nosso município para instalar e desenvolver atividades comerciais no ramo de chapeação e serviços automotivos em geral.

Assim, a Administração Municipal pretende realizar a doação uma vez que a empresa oferecerá empregos a população barraconense e, como consequência, acabará fomentando o comércio local bem como a arrecadação de impostos ao município.

Sendo o que tínhamos para o momento, deixamos os votos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal**

"Barracão, um bom lugar para viver"